



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 2141/1996

Ementa

CRIA CARGOS NO QUADRO DE CARGOS DA PREFEITURA.

Data da Norma

18/04/1996

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

criada pela Lei 8.109/92

LEI N° 2.141, DE 16 DE ABRIL DE 1996

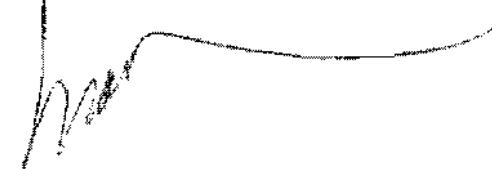
O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.192/96, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados os seguintes empregos públicos, de provimento por concurso público:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERENCIA
01	Dispansador	07 (sete)
01	Sangrador	07 (sete)
02	Marrateiro	07 (sete)

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


NICOLA LUCINIO SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Administração da P.M., em 18 de abril de 1996.


MARIETTE BELA CARDOSO
Chefe do Deptº. de Protocolo, Arquivo e Serviços Gerais